

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido, permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 264, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 7, o ato que revoga a Portaria nº 243, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019".

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014; Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e o Art. 222, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar o afastamento preventivo determinado pela Portaria nº 36, de 26 de julho de 2019, publicada no DODF nº 141, de 29 de julho de 2019, página 9, em face do conselheiro tutelar que responde ao Processo Disciplinar nº 00400-00033595/2019-12.

Art. 2º Determinar a imediata comunicação desta decisão ao coordenador (a) do Conselho Tutelar que o conselheiro retromencionado está vinculado, bem como à COORGEPE e COORACT para conhecimento e adoção das demais providências de alçada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionado ao Processo: 00480-00003229/2018-60, referente às obras de alargamento do viaduto de Taguatinga, especificamente à divergência entre Projeto Executivo e o Estudo Planaltimétrico e Geotécnico (item 3); e Superfaturamento nas medições de serviços para a elaboração de estudos técnicos e projeto executivo (item 4), nos termos do Relatório de Auditoria Operacional nº 10/2018 - CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de responsabilidade por suposta execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do Relatório de Auditoria Operacional nº 10/2018 - CGDF, Processo: 00480-00003229/2018-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO

Trata-se de pedido apresentado pela empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. requerendo, em síntese, a anulação do Termo de Rescisão em razão do suposto não julgamento do seu recurso administrativo.

Conforme instrução dos autos, constatou-se que mesmo após a publicação do Termo de Rescisão, a empresa se manteve inerte, segundo entendimento firmado no Parecer 62/2018 - SINESP/AJL (fls. 2.060/2.063), no Processo físico nº 110.000.309/2014 (18189786). Ou seja, a empresa nada apresentou a fim de que levasse a área técnica ou a AJL à alteração de seu entendimento, mantendo-se, ainda, favorável pela rescisão unilateral do Contrato nº 001/2015-SINESP.

Em consequência da rescisão contratual, a empresa requereu, por meio da Carta Vale do Ipê (Id. 18724359) a anulação do Termo de Rescisão, alegando o não julgamento de seu recurso administrativo.

Contudo, restou-se verificado que o então Secretário de Estado da SINESP, à época, convalidou o julgamento do recurso ao assinar o Termo de Rescisão (18189786 - fl. 2.064), que foi devidamente publicado no DODF nº 182, do dia 24/09/2018 (fl. 2.070).

Assim sendo, conforme relatado nos autos, não há que se falar em anulação do Termo de Rescisão em questão.

Dessa forma, considerando tais fatos, mantenho a decisão do Senhor Secretário à época, pela rescisão unilateral do Contrato nº 001/2015, tendo em vista a inexecução parcial do objeto contratado.

Publique-se o resumo da presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e notifique-se a recorrente.

IZIDIO SANTO JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 007/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 007/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, pág. 32, por meio da Ordem de Serviço nº 001/2019 de 01/04/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Processo: 00390-00005474/2017-30; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de Rota; Acessível ao centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia - EQ 2/4 - Setor Norte; Valor Estimado: R\$ 368.002,78 (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos); Relator: Mauricio Canovas Seguras - Secretaria de Obras

AUTORIZAR a utilização dos recursos do FUNDURB, no montante de R\$ 368.002,78, para execução das obras descritas no processo SEI 00390-00005474/2017-30.

AUTORIZAR a de adoção de providências visando a suplementação de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, no montante de R\$ 150.000,00, mediante cancelamento de créditos orçamentários no Programa de Trabalho 15.451.6208.3941.7290 - Reforma de Edificações - Conjunto Urbanístico de Brasília - DF, Natureza de Despesa 339039, Fonte 169, no montante de R\$ 150.000,00.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Processo: 00390-00003905/2019-95; Interessado: SEDUH; Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, bem como trata de contratação de empresa para prestação de serviços de imagem e fotografia nos eventos institucionais.

Valor Estimado: R\$ 437.956,68 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

1. AUTORIZAR a utilização de recursos do FUNDURB no montante de R\$ 437.956,68 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 145.985,60 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 291.971,08 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o exercício de 2020. O valor total compreende R\$ 371.709,68 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) que destinam-se à contratação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, nos eventos institucionais, e R\$ 66.247,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) para contratação de serviços de filmagem e fotografia nos eventos institucionais.

2. Dessa forma, registra-se a votação com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do representante da Secretaria de Obras Conselheiro Mauricio Canovas Segura. DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I- Ordem do dia

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

1. Processos a serem julgados:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR	DATA DISTRIBUIÇÃO
01	0190-001285/2002	Posto Brasal Ltda - Samambaia	PM/DF	18ª RO 06/06/2019 P. Vista 19ª RO 25/07/2019